

Projeto n.º 132/79  
Mensagem nº 56/79  
Publicado 12/12/79  
Boletim Oficial nº 141

BO 141  
12-11-79

363

LEI Nº 363, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de FREDERICO FERREIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE GUINTE LCI:

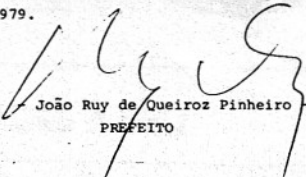
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 3.361, quadra "A", do Cemitério de Belford Roxo, 4º Distrito deste Município, onde se acham inumados os restos mortais de FREDERICO FERREIRA.

Art. 2º - A família de Frederico Ferreira ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU; 05 DE DEZEMBRO DE 1979.

  
João Ruy de Queiroz Pinheiro  
PREFEITO